

CONTRATO Nº 029/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.574./0001-01, situada na Avenida das Figueiras nº 1.835, Setor Comercial, Sinop – Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu Excelentíssimo Presidente o Senhor **DALTON BENONI MARTINI**, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 1.891.328 SSP/PR e do CPF 349.316.609-59, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: MULTI LIMPEZA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.799/0001-89, sediada à Av. das Embaúbas, 894, Setor Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por Valmir da Rosa, brasileiro, empresário, portador do RG nº 000942757 SSP/MS e CPF nº 836.162.921-15, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

ORIGEM: Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do material e utensílios de limpeza, conforme abaixo relacionado, destinado a Câmara Municipal de Sinop, previsto para ser consumido até 31/12/2014.

Nº	Und.	Quant.	Material	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	UN	20	Suporte para Copos Descartáveis de água Dimensões mínimas do Suporte: A= 40 cm, L=8cm e P= 9 cm	Columbus	23,00	460,00
02	UN	20	Suporte para Copos Descartáveis de café Dimensões mínimas do Suporte: A= 40 cm, L= 7cm e P= 8 cm	JSN	21,00	420,00
03	UN	20	Lixeira para Copos Descartáveis Base acoplada com dois tubos (água e café). Compatível para copos de água até 200 ml e de café 50 ml. Dimensões mínimas: A= 78 cm, L= 21 cm e C= 12 cm.	Plestin	30,00	600,00
04	UN	125	Luva Multiuso Luva confeccionada com látex natural, indicada para uso em áreas de higienização e limpeza. Nos Tamanhos P, M e G.	Bettanin	4,20	525,00
05	UN	6	Placa Sinalizadora Com advertência "Cuidado Piso Molhado" "Cuidado Piso em Manutenção". Dimensões: A: 62 cm L: 27 cm	Multi limpeza	35,00	210,00
06	UN	27	Dispenser para Papel Higiênico Suporte que possibilite a acomodação de papel higiênico bobina (Capacidade 1 rolo de 10 cm X 300 m)	Columbus	33,00	891,00

08	UN	10	Refil para rodo de alumínio Tamanho 80 cm	Rodoforte	10,00	100,00
09	UN	5	Extensão Telescópica Extensão para rodo e outros, em alumínio. 3,5 m X 3 fases	Multi Limpeza	95,00	475,00
10	UN	500	Saco de Lixo 200 litros 90 x 115 cm; Micra: 08, capacidade 200 litros; NBR: 9191; Classe 01; para resíduos normais; 98% poliutileno e 2% masterbatches. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	Inplast	0,90	450,00
12	UN	650	Saco de Lixo 50 litros Tamanho 63 x 80 cm; capacidade 50 litros; NBR: 9191; Classe 01; para resíduos normais; 98% poliutileno e 2% masterbatches. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	Inplast	0,40	260,00
13	UN	750	Saco de Lixo 30 litros Tamanho mínimo 59 x 62 cm; capacidade 30 litros; NBR: 9191; Classe 01; para resíduos normais; 98% poliutileno e 2% masterbatches. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	Inplast	0,26	195,00
15	UN	50	Sabonete líquido antisséptico Princípio ativo triclosan mínimo 0,5 %, PH 6,5 a 7,5. Refil de 800 ml. Registrado na Anvisa.	Perol	11,00	550,00
18	UN	1	Carro Funcional Carrinho que acondiciona e protege diversos acessórios, permitindo a colocação do programa de limpeza a ser executados e que comporte sacos de até 100 litros. Produzido 100% em polipropileno, evita contaminação, além de ter detalhes que facilitam a organização e limpeza.	Multi Limpeza	600,00	600,00
19	UN	5	Rodo Limpa Vidros 2 em 1 Rodo para limpeza de vidros, com um lavador acoplado a um limpador, com cabo de alumínio e que permite o uso de cabo extensor.	Certec	64,00	320,00
21	UN	5	Conjunto MOP úmido Conjunto composto por Garra, Refil e Cabo, sendo a garra produzida em polipropileno com trava para refis; o Refil confeccionado em algodão lavável e pré encolhido para proporcionar resistência e durabilidade sem soltar fiapos, com tarja em tecido resistente e dupla costura que garante o perfeito encaixe no cabo fixador, e cabo fixador em alumínio.	Certec	65,00	325,00
22	UN	10	Refil para MOP úmido Refil confeccionado em algodão lavável e pré encolhido para proporcionar resistência e durabilidade sem soltar fiapos, com tarja em tecido resistente e dupla costura que garante o perfeito encaixe no cabo fixador.	Multi Limpeza	18,00	180,00
23	UN	5	Conjunto MOP Pó (seco) Conjunto composto por Armação, Refil e Cabo, para limpeza seca. Refil composto por fios 100% acrílicos, e parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Com efeito eletrostático sobre o pó capturando-o mais facilmente sem dissipá-lo pelo ambiente. Tam. 40 cm	Certec	83,00	415,00
24	UN	10	Refil para MOP Pó (seco) Refil composto por fios 100% acrílicos, e parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Com efeito eletrostático sobre o pó capturando-o mais facilmente sem dissipá-lo pelo ambiente. Tam. 40 cm	Certec	36,00	360,00
27	PT	120	Papel Toalha Papel Toalha gramatura 20 gm2, papel branco 100% virgem; Tam. 23x21; com 1.000 folhas cada embalagem.	Primula	19,60	2.352,00
28	PT	5	Detergente de Uso Geral Composição: Tensoativo Aniônico, alcalinizante,	Perol	48,00	240,00

			neutralizante, espessante, conservante, essência e corantes, PH Neutro, para limpeza de pisos, azulejos, mármore, granito. Embalagem 5 litros. Diluição 1/5. Registrado na Anvisa.			
36	UN	20	Esponja para Louça; com espuma de poliuretano; fibra e resina sintética; e abrasiva Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Bettanin	1,20	24,00
38	PT	5	Diluidor Equipamento diluidor de produtos de limpeza com bomba individual.	Perol	160,00	800,00
39	UN	1	Tapete Personalizado (1,00m x 2,00 m) Em fibra de vinil, 100% PVC, com 10 mm de espessura, base sólida (não aerada), antiderrapante, lavável, resistente, antichamas e que inibem o crescimento de fungos, para alto tráfego. Mínimo de 10 mm	Kapazi	840,00	840,00
40	UN	1	Tapete Personalizado (1,50m x 2,30 m) Em fibra de vinil, 100% PVC, antiderrapante, lavável, resistente, antichamas e que inibem o crescimento de fungos, para alto tráfego. Mínimo de 10 mm	Kapazi	966,00	966,00
			TOTAL GERAL (R\$)			12.558,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DO PRODUTO

Os materiais de copa deverão ser entregues conforme a necessidade da Câmara Municipal de Sinop no prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31/12/2014 a contar da data da sua assinatura, independente da quantidade executada do objeto licitado ou até a retirada total nos montantes contratados, o que acontecer primeiro.

Parágrafo Primeiro:

Se em 31/12/2014 houver saldo de materiais a Câmara Municipal fica desobrigada de retirar e pagar o montante remanescente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E FORMA DE REAJUSTE

O contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 12.558,00 (Doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais) conforme proposta/planilha de valores unitários fornecidos pela licitante e solicitados pela contratante conforme cláusula segunda.

Parágrafo Primeiro:

O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

Parágrafo Segundo:

No preço estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, matérias, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, etc.)

Parágrafo Terceiro:

Os preços dos produtos ofertados pela Licitante são fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto:

Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto:

A entrega dos materiais de expediente após o prazo estipulado ensejará acréscimo moratório com base na TRD, calculado “per diem”, além de multa de 3% (três por cento), ambos calculados sobre o valor do contrato, não excedendo, em seu total o equivalente a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- Fornecer à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto contratado.
- Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento dos materiais de expediente, após devidamente atestado o seu recebimento pelo setor de Compras e Licitações.
- Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- Acatar as decisões e observações feitas pelo CONTRATANTE, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- Fornecer os materiais no prazo fixado no contrato;

- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes às aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta dos recursos destinados à:

Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.1001 – Aquisição de Equipamento de Material Permanente -

Parágrafo Primeiro:

Para a cobertura das despesas relativas a este contrato será emitida Nota de Empenho à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A recusa na execução do objeto deste contrato, bem como sua execução fora das condições e especificações inicialmente propostas, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades constantes nos incisos I, III, IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro:

Por infração de qualquer disposição do contrato, a CONTRATADA pagará uma multa equivalente a 3% (três por cento) do valor do contrato obrigando ainda a ressarcir os prejuízos decorrentes do inadimplemento que motivou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato será feita pelo servidor Luiz Carlos Martins Moraes Junior, doravante denominado Fiscal do Contrato, e suas atribuições estão contidas na Instrução Normativa SCL 004/2009, da Câmara Municipal de Sinop-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato ou na Lei de Licitações assegurará a Câmara Municipal de Sinop o direito de rescindi-lo, sem prejuízos das demais consequências aplicáveis.

Parágrafo Primeiro:

A Câmara Municipal de Sinop poderá, ainda, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de qualquer aviso prévio ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro da Cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso, 19 de Setembro de 2.014.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT
DALTON B. MARTINI – PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**MULTI LIMPEZA COMÉRCIO DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA
VALMIR ROSA**

TESTEMUNHAS:

**Rafael de Carvalho dos Reis
CPF nº 030.810.171-57**

**Astério V. Gomes
CPF nº 115.888.881-34**

Data: ___/___/___

Visto – Departamento Jurídico

